SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CONTRATO N.º 021-2.024 – Livro 03 – Folhas n.º 285 a 288

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, nº 840, Centro, Araraquara – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Sra. **MILENA MALHEIROS PAVANELLI**, brasileira, portadora do RG nº. 28.143.003-2 SSP/SP e CPF/MF nº. 280.986.448-98, nomeado pela Portaria n.º 27.170, de 08/01/2021, denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 51.868.777/0001-03, estabelecida à Av. Carcara, nº 83, Parque Residencial Damha, na cidade de Araraquara/SP, tel (16) 98128-5256, email miguelmarum@gmail.com, neste ato representado pelo seu Proprietário **MIGUEL JORGE MARUM JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 25.100.001-1 e CPF nº 167.060.518-37, doravante denominada CONTRATADA, contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA NA PISTA DE ATLETISMO, PARA ADEQUAÇÕES QUE PRECISAM SER REALIZADAS NO PISO DE ENTRADA DA PISTA DE ATLETISMO, SERVIÇOS DE PINTURA NOS VESTIÁRIOS, COLOCAÇÃO DE PORTAS DE FERROS PARA ACESSO AOS VESTIÁRIOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato tem a vigência de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato terá o valor total de **R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil, novecentos reais), a saber.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente contrato encontram-se especificados:

- Na Dotação Orçamentária nº. 728-13.01.4.4.90.51.27.812.0030.1.163.01.1100000.
- No Empenho nº. 2.401/2.024.

CLAUSULA QUARTA: DOS SERVIÇOS

As obras e serviços a serem realizados, basicamente, constarão do seguinte:
02.01.- Entrada Pista: - Limpeza mecanizada e nivelamento do terreno com bota fora do material; - Execução de piso de concreto armado com espessura de 8 cm;
02.02.- Pintura: - Pintura do teto dos vestiários masculino e feminino; - Pintura da fachada da entrada dos vestiários; - Pintura das paredes laterais da escada de acesso ao vestiário; - Pintura dos tapumes de madeira na cor azul.
02.03.- Diversos: - Execução de 60m de tapume; - Pintados na cor azul; - Demolição da parede para colocação de 2 portas de ferro de acesso aos vestiários.
SERVIÇOS 03.01.- ENTRADA DA PISTA Limpeza do terreno com serviço de roçada, inclusive a remoção da vegetação; O piso de concreto deverá ser executado com espessura de 8cm, conforme segue: - Serviços Preliminares O aterro deverá ser compactado em camadas de 20cm, devendo o mesmo deverá ser previamente umedecido de forma a atingir a umidade ótima. Quando da execução dos serviços, a fiscalização deverá ser comunicada para acompanhamento. - Preparo da sub-base MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CEZ*(Md014-2024.doc) 4 A superfície do fundo da caixa deverá ser convenientemente compactada. Nos pontos que o terreno revelar-se muito fraco torna-se necessário a sua remoção, substituindo-o por material de melhores características, que deverá ser devidamente compactado em camadas de no máximo 15,00cm. - Fôrmas As formas serão de sarrafos de madeira. - Armação Todo o piso deverá ser armado com tela em aço (Q92), malha 15x15cm e fio 4,2mm. - Concretagem e acabamento Será utilizado concreto Fck= 25MPa dosado

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e MIGUEL JORGE MARUM JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CF08-32AD-045C-7A61 e informe o código CF08-32AD-045C-7A61

em central. Após 30 a 45 minutos, desaparecida a água da superfície, antes que o concreto endureça demasiadamente e com o piso devidamente regularizado, procede-se o polimento com uma desempenadeira mecânica. Não se deve empregar, em nenhuma hipótese, argamassa para o acabamento da superfície, sendo que o mesmo deve ser dado no próprio concreto. Serão executadas juntas de dilatação usando um disco de corte diamantado, dividindo o piso em quadrados de 1,50 m cada. A espessura do corte deverá ser de no mínimo 3,0 cm. - Retenção de concreto fresco Recomenda-se que a placa recém concretada seja coberta com lona plástica, ou outro material adequado para a cura das primeiras horas e evitar a sua danificação pela chuva. Não deve ser permitida a colocação de objetos ou tráfego de qualquer tipo sobre a superfície antes da cura total. - Declividade A superfície do piso deverá apresentar uma declividade de 1,0% orientada segundo o eixo longitudinal, para o escoamento ao sistema de drenagem. Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação; Manutenção e reparos de registros com substituição de componentes;
03.02.- PINTURA Pintura látex – vestiário (teto, paredes internas e externa); - Lixamento das paredes; - Acerto de imperfeições com massa; MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CEZ*(Md014-2024.doc) 5 - Três demãos de tinta à base de látex acrílico.
03.03.- DIVERSOS - Tapume de chapa compensada resinada de 6 mm, pontalete de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução de tapume, tipo móvel, inclinado, com base interna ao tapume, para garantir estabilidade do conjunto. Remunera também material e a mão de obra necessário para a pintura em látex na face externa; - Demolição alvenaria para instalação de 02 postas de ferro.
03.04.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES Limpeza geral da obra (periódica e final). Fornecimento do material e a mãode-obra necessários para a limpeza geral de pisos, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obras e serviços a serem realizados, basicamente, constarão do seguinte:
02.01.- Entrada Pista: - Limpeza mecanizada e nivelamento do terreno com bota fora do material; - Execução de piso de concreto armado com espessura de 8 cm;
02.02.- Pintura: - Pintura do teto dos vestiários masculino e feminino; - Pintura da fachada da entrada dos vestiários; - Pintura das paredes laterais da escada de acesso ao vestiário; - Pintura dos tapumes de madeira na cor azul.
02.03.- Diversos: - Execução de 60m de tapume; - Pintados na cor azul; - Demolição da parede para colocação de 2 portas de ferro de acesso aos vestiários.
03 – SERVIÇOS
03.01.- ENTRADA DA PISTA Limpeza do terreno com serviço de roçada, inclusive a remoção da vegetação; O piso de concreto deverá ser executado com espessura de 8cm, conforme segue: - Serviços Preliminares O aterro deverá ser compactado em camadas de 20cm, devendo o mesmo deverá ser previamente umedecido de forma a atingir a umidade ótima. Quando da execução dos serviços, a fiscalização deverá ser comunicada para acompanhamento. - Preparo da sub-base MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CEZ*(Md014-2024.doc) 4 A superfície do fundo da caixa deverá ser convenientemente compactada. Nos pontos que o terreno revelar-se muito fraco torna-se necessário a sua remoção, substituindo-o por material de melhores características, que deverá ser devidamente compactado em camadas de no máximo 15,00cm. - Fôrmas As formas serão de sarrafos de madeira. - Armação Todo o piso deverá ser armado com tela em aço (Q92), malha 15x15cm e fio 4,2mm. - Concretagem e acabamento Será utilizado concreto Fck= 25MPa dosado em central. Após 30 a 45 minutos, desaparecida a água da superfície, antes que o concreto endureça demasiadamente e com o piso devidamente regularizado, procede-se o polimento com uma desempenadeira mecânica. Não se deve empregar, em nenhuma hipótese, argamassa para o acabamento da superfície, sendo que o mesmo deve ser dado no próprio concreto. Serão executadas juntas de dilatação usando um disco de corte diamantado, dividindo o piso em quadrados de 1,50 m cada. A espessura do corte deverá ser de no mínimo 3,0 cm. - Retenção de concreto fresco Recomenda-se que a placa recém concretada seja coberta com lona plástica, ou outro material adequado para a cura das primeiras horas e evitar a sua danificação pela chuva. Não deve ser permitida a colocação de objetos ou tráfego de qualquer tipo sobre a superfície antes da cura total. - Declividade A superfície do piso deverá apresentar uma declividade de 1,0% orientada segundo o eixo longitudinal, para o escoamento ao sistema de drenagem. Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação; Manutenção e reparos de registros com substituição de componentes;
03.02.- PINTURA Pintura látex – vestiário (teto, paredes internas e externa); - Lixamento das paredes; - Acerto de imperfeições com massa; MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CEZ*(Md014-2024.doc) 5 - Três demãos de tinta à base de látex acrílico.

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e MIGUEL JORGE MARUM JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CF08-32AD-045C-7A61 e informe o código CF08-32AD-045C-7A61

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

03.03.- DIVERSOS - Tapume de chapa compensada resinada de 6 mm, pontalete de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3, inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução de tapume, tipo móvel, inclinado, com base interna ao tapume, para garantir estabilidade do conjunto. Remunera também material e a mão de obra necessário para a pintura em látex na face externa; - Demolição alvenaria para instalação de 02 postas de ferro.
03.04.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES Limpeza geral da obra (periódica e final). Fornecimento do material e a mãode-obra necessários para a limpeza geral de pisos, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;
Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovados;
Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;
Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive prazo para sua correção;
Fornecer a CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

CLÁUSULA SETIMA: DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e recebimento da devida nota fiscal emitida. Ressalvadas as hipóteses de serem detectadas incorreções, sendo que nesta circunstância, o prazo ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento do parágrafo anterior, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar os juros moratórios fixados à taxa de 0,2% ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrendo atraso no pagamento da nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata dia" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art. 1-F da Lei Federal n° 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, às sanções de advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese da CONTRATADA deixar de executar total ou parcialmente o serviço determinado pela SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, incorrerá em multa de 10% sobre o item descumprido.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s)/nota(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

PARÁGRAFO QUINTO: Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA NONA: FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes elegem o FÓRUM DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP para dirimir eventuais pendências oriundas da execução deste contrato.

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e MIGUEL JORGE MARUM JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CF08-32AD-045C-7A61 e informe o código CF08-32AD-045C-7A61

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente contrato em 01 de Outubro de 2.024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em https://araraquara.1doc.com.br, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

_____

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
SECRETÁRIA

_____

MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
MIGUEL JORGE MARUM JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1) - _____
DJALMA GOMES
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - _____
TIAGO LUIZ RODRIGUES
RG n.º 25.603.052-2

Assinado por 4 pessoas: DJALMA GOMES, TIAGO LUIZ RODRIGUES, MILENA MALHEIROS PAVANELLI e MIGUEL JORGE MARUM JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CF08-32AD-045C-7A61 e informe o código CF08-32AD-045C-7A61

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF08-32AD-045C-7A61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DJALMA GOMES (CPF 127.XXX.XXX-63) em 01/10/2024 09:25:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TIAGO LUIZ RODRIGUES (CPF 278.XXX.XXX-02) em 01/10/2024 13:57:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MILENA MALHEIROS PAVANELLI (CPF 280.XXX.XXX-98) em 01/10/2024 18:33:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MIGUEL JORGE MARUM JUNIOR (CPF 167.XXX.XXX-37) em 02/10/2024 10:20:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CF08-32AD-045C-7A61